

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - OBJETO:** Aquisição de fardamentos destinados a atenderem as necessidades da Guarda Civil Municipal de Ipaporanga.

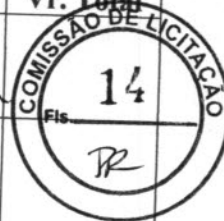
**2. Justificativa:** A referida aquisição visa equipar e padronizar o quadro efetivo dos Agentes da Guarda Civil Municipal de Ipaporanga.

**4. Da Dotação Elementos de Despesas, Fontes de Recursos:** Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Ipaporanga e onerará os recursos orçamentários e financeiros da dotação do GABINETE DO PREFEITO, sob o nº 02.01.06.452.0281.2.114 – Diretoria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Trânsito e Guarda Civil. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

**5. Dos Itens, Quantidades e Valor Estimado para a Contratação:** Aquisição de fardamentos destinados a atenderem as necessidades da Guarda Civil Municipal de Ipaporanga, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
1	Coturno cano alto de Zíper na parte lateral, padrão do exército, com uma maior praticidade, equipado com o solado Troller e palmilha de absorção de impacto, que proporciona um maior conforto ao andar. Produzido em couro Semi Cromo, gera uma maior durabilidade ao seu calçado. Sua forração é toda em Lona, equipado com ilhoses para amarração do cadarço e com respiros na parte lateral interna do coturno para a transpiração e ventilação do calçado. Munido da palmilha de absorção de impacto com 25 mm de espessura na parte traseira e 15 mm na parte dianteira, apresenta um maior conforto ao caminhar e proporciona um uso contínuo sem o cansaço nos pés. Isso porque sua palmilha possui desenho anatômico com perfurações, o que proporciona uma absorção do impacto em toda a extensão do pé. Tamanhos variados de 39 a 44.	Par	8	206,33	1.650,67
2	Pares Meia Adulto Masculina Esportiva Cano Alto Algodão Tamanho: Único (vestem da numeração do 39 até o 43). Preta, Composição: 88% Algodão, 2% Lycra e 10% Poliamida Origem: Nacional Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação	Unid	16	14,00	224,00
3	Camisa Gandola Raptor uso tático, azul marinho design fit, bem rente ao corpo e utiliza tecido Dri Fit, que facilita a transpiração na região do tórax, abdômen e abaixo dos braços. Nas mangas e golas o tecido é o rip-stop, composto 100% por fios ring-spun de alta torção, 65% poliéster e 35% algodão. Extremamente resistente a rasgos e trações, possui acabamento soft-finishing proporcionando toque suave e conforto inigualável ao usuário, bolsos táticos com velcro, gola anatômica, zíper personalizado, reguladores de punho, com bordados nas mangas e QRA personalizado. (P, M, G, GG)	Unid	16	154,48	2.471,73
4	Camiseta térmica manga longa, azul marinho Extreme Thermo com proteção UV fator 50+, com QRA bordado, produzida em Poliéster com elastano para proporcionar efeito térmico e conforto. Tamanhos (P, M, G, GG)	Unid	8	65,46	523,65
5	Camiseta confeccionado tecido 1200% algodão, manga	Unid	16	43,80	700,80

Item	Especificação	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
	curta, lisa, cor azul marinho com QRA bordado, possui gola careca, e acabamento simples na barra, tamanhos (P, M, G e GG).				
6	Calça Tipo tático Militar, cor azul marinho, composição 70% poliéster e 30% algodão, com resistência e absorção. 02 bolsos traseiros com lapela + velcro, 02 bolsos dianteiros chapados, 02 bolsos laterais com lapela e velcro, elástico regulável no cós, fechamento com botão e zíper metal, reforça nas costuras em partes como joelhos, tamanhos (38 a 50).	Unid	16	132,87	2.125,87
7	Fiel trançado duplo para ombro, cor branca, produzido em nylon, Tiras entrelaçadas tornando-se muito mais resistente, Ganchos nas pontas.	Unid	10	24,00	240,00
8	Apito profissional para agente de trânsito, produzido em plástico ABS, (livre de bisfenol A) com bolinha de material levíssimo (cortiça ou isopor - não encharca em contato com água) possui anel de fixação (argolinha) em sua ponta. Embocadura Anatômica. Emite cerca de 115 Db de som. Mede aprox. - 5,5 cm de comprimento X 2,0cm de largura. Argolinha com 1,5 cm de diâmetro, cor preto.	Unid	10	32,33	323,33
9	Porta carregador em polímero para cinto com tampa, com Lingueta em PVC flexível com sistema Tab Lock (aba de retenção regulável); Fechamento em botão de pressão; Puxador emborrachado; Passador para cintos de até 55 mm de largura; Dimensões de 11 x 13 cm (fechado).	Unid	9	66,67	600,00
10	Bastão modelo tonfa militar, produzida em um único molde. Comprimento do Cabo: 12 cm, Comprimento Total: 58 cm, Diâmetro: 35 mm, Circunferência: 110 mm, Peso aproximado: 545g, cor preto.	Unid	8	41,33	330,67
11	Porta Algema em Polímero, Fechamento em botão de pressão; Puxador emborrachado; Passador para cintos de até 55 mm de largura; Dimensões de 15 x 15 cm (fechado).	Unid	8	66,00	528,00
12	Par de algemas com trava, fabricada em aço Carbono, dentes e catracas fresadas e usinadas, Polimento Níquel Cromo, Dupla Trava de segurança, Trava de Segurança, estilo Shutter Lock que impede o acionamento involuntário, facilita o travamento, mesmo em momentos críticos. Acompanha duas chaves.	Unid	8	167,33	1.338,67
13	Bornal Modular para perna, coxa, triplo, fabricado em POLIESTER 600D, costurado com linha sintética corrente 0,60mm, 03 Compartimentos, produzido em material hidrorrepelente e bactericida na cor PRETO, possui fitas molle para fixação de outros bolsos ou acessórios, possibilita guardar uma variedade de objetos. Medindo: Altura: 27cm, Largura: 20cm Profundidade: 8,5cm.	Unid	10	93,93	939,33
14	Lanterna tática militar com led sinalizador na cor laranja, bateria recarregável, iluminação de LED, alcance de acordo com o zoom e foco regulável, cor preto.	Unid	10	77,00	770,00
15	COLDRE TÁTICO EM POLÍMERO COM	Unid	5	156,00	780,00



*[Handwritten signature]*

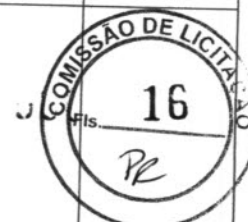


Item	Especificação	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
	ADAPTADOR - DIREITO Coldre Tático de cintura com adaptadores para a maioria das pistolas em operação pelas forças; Produzido em polímero nobre ejetado; Possui dois Níveis de retenção; Acompanha adaptador interno para gatilho (guarda mato) com compatibilidade para vários modelos; Alça / trava de segurança superior de fácil saque pelo portador do coldre, Permite movimentos de saque mais rápidos e simples; Armas compatíveis Pistolas e revólveres oficiais das forças armadas brasileiras COR: PRETO FUNÇÃO: DESTRO (DIREITO) MEDIDAS (ALC): 240 x 105 x 105 mm PESO: 0,350 kg				
16	Cinto Tático Reforçado Tripla Retenção, comporta coldre, porta carregador, porta algemas, porta lanterna e demais acessórios por toda sua extensão. Produzido com fita de alta tenacidade e alma de polímero, possui fecho de contato interno para ajuste do tamanho e fivela de três pontas que garante segurança e conforto ao operador, vem com fivela de segurança com tripla retenção, inserto de polímero flexível, tamanho ajustável de 80cm (mínimo) a 125cm (máximo) e largura do cinto: 5cm de largura.	Unid	10	72,00	720,00
17	Boné em poliéster com algodão, azul marinho com brasão bordado na frente, medindo a circunferência de 58CM, Aba: 7CM, Frente: 12CM, Altura: 11CM.	Unid	10	33,00	330,00
18	Chapéu tipo Panamá em poliéster com algodão com forro em polipropileno, azul marinho com brasão bordado na frente, medindo em seu diâmetro total: 31 cm, Circunferência total: 97 cm - Diâmetro interior: 19 cm - Circunferência interior: 60 cm.	Unid	10	62,63	626,33
19	Faca tipo punhal tático militar feita para oferecer resistência e durabilidade para todos os momentos. Lâmina em aço 420 com 4mm de espessura e afiação dos dois lados. Guarda dupla para dar mais firmeza e segurança durante o corte, cabo com um anatômico, peso aproximado: 180 gramas, 23 Cm comprimento total e 12cm Comprimento da Lamina, Bainha em NYLON com clip.	Unid	8	72,67	581,33
20	Spray de pimenta, frasco com 40ml, inerte e não tóxico, porém, capaz de desmobilizar o agressor através da ardência ocular imediata, irritação da vias aéreas superiores provocando dificuldade na respiração e muita dificuldade em manter os olhos abertos, incapacitando o agressor instantaneamente, porém, sem gerar nenhum dano físico permanente, atua a uma distância de até 3 metros de distância! Efeito: Ardência Ocular, Irritação das vias aéreas e tosse irreprimível. Antídoto: Lavar com água em abundância e aguardar a dispersão do efeito. Cada frasco possui capacidade de disparo contínuo de até 20 segundos ou 20 disparos de 1 segundo, com poder de desmobilização de até 3 metros de distância, mais do que o suficiente para momentos de crise contra ataques e ameaças iminentes. Rápido e fácil de usar, atuador de fácil disparo, Alcance de 3 metros,	Uni	8	76,93	615,47

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*

Item	Especificação	Unid	Qtd.	Vr. Unit	Vr. Total
	Ação rápida e Eficaz, não toxico, não letal e sem efeitos colaterais permanentes, Validade do spray é de 5 anos.				
21	Detector De Metais Portátil Alta Sensibilidade Metal Scanner. Ele identifica metais grandes ou pequenos, podendo optar por um aviso sonoro, luminoso ou vibratório. Além de ser muito leve e de fácil utilização. Fácil de operar, quando a tensão suficiente, a luz indicadora brilha e dispara o alarme, tem alarme de luz e som vibração solicitado o modo dual; Capaz de detectar metais grandes, mas também pode detectar pequenos objetos de metal; Pode ser ajustado de acordo com a sensibilidade. Sensibilidade de detecção: Diâmetro 2.5mm Bola, Fonte de Alimentação: 9V bateria (6F22ND), Consumo de energia/Potência: 270 mW, Frequência de operação: 22 KHz, Corrente de operação: menos do que 50mA, Operação de temperatura: -5° ~ para 55° C, Modo de alarme: Som/CONDUZIU a luz/Vibração, Face de detecção, Alerta de áudio, lida com metal perfeitamente. Peso líquido: 405g, Dimensões: 41 (L) X 8.5 (W) X 9.5(H).	Unid	2	258,33	516,67
22	Porta Tonfa em polímero bélica, de alta resistência; possui passador de cinto de 55mm, fixado na porta tonfa, trava de segurança, evitando a queda da Tonfa; por ser um equipamento pequeno, proporciona melhor manuseio; compatível com Tonfa Militar e Tonfa Retrátil. Medidas: Comprimento: 65 mm, Largura: 50 mm, Peso: 0,065 g	Unid	8	29,67	237,33



5.1. O valor estimado para a prestação dos serviços, objeto deste termo de referência é de R\$ 17.175,18 (dezesete mil cento e setenta e cinco reais e dezoito centavos).

5.2. A Prefeitura Municipal de Ipaporanga não arcará com eventuais acréscimos estabelecidos nas faturas que não estiverem previstos no termo de referência, salvo em casos excepcionais e supervenientes.

5.3. Nos preços apresentados deverão estar inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias, fiscais, taxas e demais elementos necessários para a execução dos serviços sem prejuízo às partes.

5.4. Se durante a execução do contrato houver a necessidade de fornecimento de materiais não previsto inicialmente, caberá à Contratada comunicar o fato ao gestor do contrato ou ao servidor por ele designado, para que seja autorizada a efetivação da despesa.

5.5. Por acordo entre as partes, poderá ser aplicado desconto sobre o custo dos produtos, naquelas situações em que ficar evidenciada a variação nos preços de mercado na região da realização do evento em relação ao valor ofertado.

**6. Do Fornecimento:** O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a ordem de compra que será emitida por e-mail, dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas neste contrato.

6.1. O prazo para a entrega da mercadoria será de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da emissão da ordem de compra expedida. **O atraso injustificado da entrega acarretará a imediata rescisão contratual unilateralmente (Art. 86 § 1 da Lei 8.666 de 21/06/1993)**

6.1.1. As ordens de compra serão expedidas de acordo com a necessidade do contratante e dentro do prazo de

*(Handwritten marks)*

validade contratual, que será até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do mesmo.

## 7 - Das Obrigações da CONTRATANTE

- 7.1. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os bens.
- 7.2. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- 7.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.
- 7.4. promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados/contratados permaneçam compatíveis com os praticados no mercado.

## 8 - Das Obrigações da Contratada.

- 8.1. Executar o fornecimento dos bens contratados dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- 8.2. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.
- 8.3. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- 8.5. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contrato deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 8.6. Entregar os bens de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da CONTRATANTE.
- 8.7. prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- 8.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do bem, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.
- 8.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 8.10. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 8.11. Possibilitar a CONTRATANTE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento ao objeto contratual.
- 8.12. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela CONTRATANTE, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas na Proposta do Contratado.
- 8.13. Providenciar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para a CONTRATANTE, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia.
- 8.14. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de garantia, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.
- 8.15. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos bens, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto deste contrato.
- 8.16. Manter seus empregados, quando nas dependências da CONTRATANTE, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4.
- 8.17. Arcar com as despesas com seguro e transporte até o(s) local(is) de entrega.
- 8.18. Providenciar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para a CONTRATANTE, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito de fabricação.



8.19 Informar marca/fabricante, quantidades, número do Contrato, número da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante.

8.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta a CONTRATANTE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas a CONTRATANTE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

8.2.1- A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.2.2 - A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste contratado.

8.3 - A falta de quaisquer dos bens cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objetos deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

## 9 - Da Fiscalização do Contrato.

9.1. Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto deste contrato serão efetuados por servidores a serem indicados pelo responsável de cada área demandante da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

9.2. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e gestor do contrato, permitida a assistência e de terceiros designados formalmente.

## 10.0 - Da Forma de Pagamento.

10.1. O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

10.2 - O prazo para pagamento será realizado até 05 (cinco) dias subsequente ao mês de serviço executado, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Gabinete do Prefeito de Ipaporanga, conforme o respectivo contrato, no CNPJ nº 10.462.634/0001-47, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

10.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.



*PR*

*(PR)*

*PR*



10.5 – Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da prestação dos serviços objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**11.0 – Prazo de Fornecimento**

11.1 – O prazo de validade do presente contrato será de até 30 (trinta) dias, não cabendo prorrogação de prazo contratual.

Ipaporanga, 02 de junho de 2023.

FRANCISCA ALRILENE NUNES  
Ordenadora de Despesas  
do Fundo Geral  
Partida Gov. nº 015/2023

**FRANCISCA ALRILENE NUNES MOURA**  
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral  
Gabinete do Prefeito

